



**ATA N.º 29/2023**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 27/12/2023.**

**Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 11,45 horas.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**

**ORDEM DO DIA**

**I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. 26.<sup>a</sup> MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 20.<sup>a</sup> PERMUTATIVA PARA O ANO DE 2023
- 3. CANDIDATURA AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DA GRANJA
- 4. CANDIDATURA AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOURÃO
- 5. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA
- 6. CONTRATO DE PLANEAMENTO COM A HERDADE DAS FERRARIAS
- 7. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO UNIVERSITÁRIO
- 8. CANDIDATURAS À BOLSA DE MÉRITO UNIVERSITÁRIO
- 9. CANDIDATURAS À BOLSA DE MÉRITO DESPORTIVO
- 10. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ
- 11. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
- 12. PEDIDO DE APOIO
- 13. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E O AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DE MOURÃO E REGUENGOS DE MONSARAZ, *Ratificação*
- 14. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - VIGILÂNCIA DE VETORES, *Ratificação*

**II. EDUCAÇÃO**



1. CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE MOURÃO

### III. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA
2. NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO DEVER DE CONSERVAÇÃO

### IV. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

**Vice-Presidente**

**Vereadores:** Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara  
Manuel Francisco Godinho Carrilho  
Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

Faltou a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente, Maria Luisa Poupinha Ralo, por motivo considerado justificado.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**

##### **1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 254, referente ao dia 21 de dezembro de 2023, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 848.415,95 (oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quinze euros e noventa e cinco cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 828.777,84 (oitocentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 19.638,11 (dezanove mil seiscentos e trinta e oito euros e onze cêntimos). **Tomado conhecimento.**



## 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Deu conhecimento do seu Despacho n.º INT\_MOURAO/2023/2716, de 20-12-2023, em que nomeia a técnica superior, deste Município, Dr.ª Célia Caleiro, para o desempenho da função de coordenadora do Projeto-Piloto Mediador Municipal;
- No dia 11 do corrente mês participou no tradicional jantar de Natal da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, sendo que no dia seguinte decorreu a última reunião do ano do Conselho Diretivo;
- Dia 12 decorreu o Conselho Intermunicipal da CIMAC onde feita a apresentação por parte do Conselho Diretivo do HESE das novas ULF, sendo que ainda não foi feita a nomeação do vogal da CIMAC para o respetivo Conselho de Administração das ULF;
- No dia 13 decorreu aqui no Salão Nobre com a equipa da ação social uma ação de sensibilização sobre a violência contra idosos;
- Na tarde deste dia reunião com s várias chefias para fazer um ponto de situação dos diversos serviços municipais;
- Dia 14 reuniu com a equipa da ação social para definição dos trâmites das medidas que irão ser implementadas a partir de 2024 sobre os processos de melhorias habitacionais;
- Durante a tarde decorreu o ato de assinatura do protocolo de cedência do espaço municipal ao ADS – Agrupamento de Defesa Sanitária de Mourão e Reguengos de Monsaraz;
- No dia 15 assistiu à festa de natal da Escola, que decorreu no Pavilhão dos Bombeiros, com o projeto musical;
- Na tarde do mesmo dia participou na festa de natal da Santa Casa da Misericórdia de Mourão;
- No dia 16 decorreram as atividades de natal junto ao Mercado Municipal de Mourão e nesse mesmo dia foi inaugurada uma exposição de escultura e pintura que estará patente na Galeria Municipal até meados de janeiro próximo;
- No sábado esteve presente no jantar de natal da Junta de Freguesia de Mourão e à noite assistiu ao concerto de natal na Igreja Matriz, e no domingo participou na festa de natal do Lar da Granja;
- No dia 18 teve uma reunião com uma consultora que presta serviço no Município de Barrancos para tentar elaborar uma candidatura conjunta à linha de Valorização Turística do Interior para fazer um cronograma de eventos associados ao turismo e recursos endógenos;
- Dia 20 participou no almoço de natal do Agrupamento de Escolas de Mourão;



- A iniciativa Presidente por um dia que deveria ter decorrido no dia 21 terá lugar no dia 3 de janeiro próximo, com a participação de quatro alunos;
- No dia 21 teve lugar o almoço de natal organizado pelo Município e nesse mesmo dia esteve presente na inauguração de uma exposição de presépios no Museu da Luz, feitos pelas crianças da escola, a qual será interessante estar depois patente por algum tempo na Galeria Municipal;
- Há noite desse participou no jantar de natal da Junta de Freguesia de Granja;
- No dia 22 participou no jantar de natal da Junta de Freguesia de Luz, e participou também num almoço de convívio da Associação de Caçadores da Granja no dia 23;
- Nesse mesmo dia e aproveitando a presença do Sr. Comandante do Destacamento Distrital de Évora da GNR, Coronel Poiães, no Posto de Mourão, foi assinado o contrato de comodato da viatura que chegará hoje a Mourão;
- Não houve da parte do serviço de proteção civil municipal, da GNR ou dos Bombeiros o registo de quaisquer ocorrências relevantes durante esta época natalícia.

## 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. O Sr. Vereador Manuel Carrilho perguntou se a questão levantada na Assembleia sobre a realização dos festivais taurinos por ocasião das Festas de Nossa Senhora das Candeias está resolvida, tendo o Sr. Presidente informado que o primeiro será naturalmente no dia 1 e que o segundo no tradicional dia de leilão não será, pelo que se o promotor assim o entender poderá realizá-lo no dia 4. Mais informou o Sr. Presidente que estão a ser feitas algumas obras de melhoria na Praça para cumprimento das imposições legais da IGAC com vista ao licenciamento dos espetáculos, nomeadamente ao nível dos curros.

2.2. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Maria Clara Safara perguntou se já está definido o programa das Festas de Nossa Senhora das Candeias, tendo o Sr. Presidente informado que estão mais ou menos definidas as atividades e os espetáculos a desenvolver, e vão ser lançados os respetivos procedimentos legais de contratação pública, realçando que como é natural os custos irão ser mais elevados que no ano anterior.

## **ORDEM DO DIA**

### **I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **1. ATAS DAS REUNIÕES**



A ata da reunião de 11 de dezembro de 2023 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. As Sr.<sup>as</sup> Vereadoras Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara e Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias não participaram na discussão e votação da ata em virtude de não terem estado presentes na reunião.

## 2. 26.<sup>a</sup> MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 20.<sup>a</sup> PERMUTATIVA PARA O ANO DE 2023

Pelo Sr. Presidente foi apresentada abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 26.<sup>a</sup> Modificação Orçamental - 20.<sup>a</sup> Alteração Orçamental Permutativa, que compreende a 1.<sup>a</sup> Alteração Permutativa ao Orçamento da receita, a 20.<sup>a</sup> Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 16.<sup>a</sup> Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 16.<sup>a</sup> Alteração Permutativa ao Plano de Atividades, para o ano de 2023.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número noventa e nove**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou aprovar a referida 26.<sup>a</sup> Modificação Orçamental para o ano de 2023.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## 3. CANDIDATURA AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DA GRANJA

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise do processo de pedido de atribuição do apoio extraordinário no âmbito do Fundo em epígrafe, solicitado pela Associação de Proteção Social à População da Granja, através do seu e-mail de 2023/11/28.

Apreciado o mencionado processo e verificando que o pedido se encontra devidamente instruído e fundamentado, o Executivo, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social de Mourão – Vertente de Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), deliberou autorizar a concessão, à Associação de Proteção Social à População da Granja, de um apoio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## 4. CANDIDATURA AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOURÃO



O Sr. Presidente colocou à discussão a análise do processo de pedido de atribuição do apoio extraordinário no âmbito do Fundo em epígrafe, solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Mourão, através do seu ofício de 2023/08/09.

Apreciado o mencionado processo e verificando que o pedido se encontra devidamente instruído e fundamentado, o Executivo, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social de Mourão – Vertente de Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), deliberou autorizar a concessão, à Santa da Casa da Misericórdia de Mourão, de um apoio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## 5. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise do Protocolo em epígrafe, do seguinte teor:

### **"PROTOCOLO TRANSPORTES ESCOLARES**

*A Câmara Municipal de Moura, NIF: 502 174 153, com sede na Praça Sacadura Cabral, 7860-207 Moura, representada pelo Sr. Presidente, Álvaro José Pato Azedo e a Câmara Municipal de Mourão, NIF 501 206 639, com sede na Praça da República, nº20, 7240-233 Mourão, representada pela Presidente, João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, tendo em conta o disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, artigo 33º, alínea gg), decidiram estabelecer o seguinte protocolo.*

#### **II**

*O prazo de validade do presente Protocolo é fixado para o ano letivo de 2023/2024, podendo ser revisto por proposta de qualquer das partes.*

#### **III**

*No âmbito do presente Protocolo, a Câmara Municipal de Moura compromete-se a efetuar o transporte dos alunos que, tendo a sua residência no Concelho de Mourão, no Monte da Frágua, se encontram a frequentar estabelecimentos de ensino no Concelho de Moura, em virtude do monte onde residem se situar mais perto de Moura e não terem possibilidades de serem transportados pela Câmara Municipal de Mourão.*

#### **IV**

*A Câmara Municipal de Mourão compromete-se a pagar à Câmara Municipal de Moura 0,51€ por Km, equivalente às despesas com o referido transporte – **Monte da Frágua / Amareleja**.*

#### **IV**

*Este valor será liquidado pela Câmara Municipal de Mourão à Câmara Municipal de Moura, mensalmente, mediante a apresentação de um documento especificando o número de dias e quilómetros efetuados.*

#### **V**

*Os casos omissos resultantes da aplicação deste acordo serão discutidos e resolvidos pelas Câmaras Municipais subscritoras do presente Protocolo.*



Moura, de outubro de 2023,

O Presidente da Câmara de Moura

O Presidente da Câmara de Mourão

/Álvaro José Pato Azedo /

/ João Filipe Cardoso Fernandes Fortes/”

Apreciado o Protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 6. CONTRATO DE PLANEAMENTO COM A HERDADE DAS FERRARIAS

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise da proposta de Contrato de Planeamento em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número cem**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciado o mencionado documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou:

- a) **Aprovar a referida Proposta de Contrato de Planeamento com a Herdade das Ferrarias;**
- b) **Submeter a presente deliberação e a Proposta de Contrato de Planeamento agora aprovada à discussão pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.**

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 7. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO UNIVERSITÁRIO

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

*“Considerando que:*

- a) *O “REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO UNIVERSITÁRIO” foi aprovado na reunião do executivo municipal em 26 de setembro de 2022;*
- b) *Após o decurso do prazo de consulta pública, foi, por sua vez, este regulamento aprovado pelo órgão deliberativo na sua sessão ordinária de 20 de setembro de 2022;*
- c) *Tal como explanado no seu Preambulo a educação é um fator determinante do desenvolvimento social e democrático;*
- d) *Assim, e ponderados critérios de disponibilidade financeira do Município procede-se à alteração do artigo 5.º, passando o apoio ali contemplado a ser atribuído a até 6 estudantes universitários por cada ano, tornando o regulamento mais abrangente;*



e) O referido 5.º passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 5.º**

**Número de bolsas a atribuir**

*Serão atribuídas até 6 bolsas de estudo, por cada ano.*

f) *Com esta alteração pretende-se fomentar de forma mais abrangente o mérito e sucesso universitário dos estudantes do Concelho.*

*Em face do exposto tenho a honra de propor, no uso das competências previstas no disposto do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e nas alíneas k) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:*

- a) Aprovar a Alteração ao "REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO UNIVERSITÁRIO", através da alteração ao seu artigo 5.º, supratranscrito;*
- b) Que a presente alteração ao "REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO UNIVERSITÁRIO" seja submetida a consulta pública nos termos do consagrado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo para recolha de sugestões por parte de eventuais interessados;*
- c) Que após o termo do prazo de consulta pública a proposta de alteração ao "REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO UNIVERSITÁRIO" seja enviada à Assembleia Municipal de Mourão, caso não recolha quaisquer sugestões ou propostas de alteração, para discussão e aprovação;*
- d) Que, em caso de aprovação pela Assembleia Municipal de Mourão, a presente alteração seja publicada nos locais obrigatórios e da praxe;*
- e) Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, sejam aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Paços do Município de Mourão, 21 de dezembro de 2023.*

*O Presidente da Câmara Municipal  
João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"*

Apreciada a Proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## 8. CANDIDATURAS À BOLSA DE MÉRITO UNIVERSITÁRIO

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise da Informação da Unidade de Sustentabilidade Social, Cultura, Educação, Saúde e Desporto, deste Município, n.º INT\_MOURAO/2023/2721, de 21-12-2023, a qual fica arquivada em pasta anexa (**anexo número cento e um**), ficando a fazer parte integrante desta ata.



Depois de apreciada a mencionada Informação, sem a presença do Sr. Vereador Manuel Carrilho, e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou aprovar a concessão de Bolsas de Mérito Universitário para o ano letivo 2023-2024, aos alunos do ensino superior João Francisco da Encarnação Carrilho, Patrícia Isabel Rocha Janeiro e Sofia Isabel Couto Marques.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 9. CANDIDATURAS À BOLSA DE MÉRITO DESPORTIVO

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da Informação da Unidade de Sustentabilidade Social, Cultura, Educação, Saúde e Desporto, deste Município, n.º INT\_MOURAO/2023/2646, de 13-12-2023, a qual fica arquivada em pasta anexa (**anexo número cento e dois**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Depois de apreciada a mencionada Informação e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou aprovar a concessão de Bolsas de Mérito Desportivo 2023-2024, aos atletas Simão Ramalho, Kevin Alípio e Matilde Bernardino.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 10. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ

Foi lido o ofício da Associação de Proteção Social à População da Luiz, n.º 6/2023, de 2023.12.19, em que solicita a cedência de uma sala do Pavilhão Gimnodesportivo da Luz, para a realização de uma sessão ordinária da Assembleia Geral de Sócios daquela Instituição, no dia 29 do corrente mês, no período provável das 20,00 às 24,00 horas, e agradece o apoio que o Município tem vindo a prestar à Instituição, tanto a nível financeiro como a nível de apoio de mão-de-obra dos seus colaboradores.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.

#### 11. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seus despachos de deferimento dos seguintes pedidos de transporte:

- Da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mourão, para uma deslocação à Granja, no passado dia 8 do corrente mês, com o Grupo Coral de Nossa Senhora das Candeias para Cantar na Missa Festiva de Nossa Senhora da Conceição;
- Da Senhora Iveta da Conceição Carrilho Guerra Piedade Frasco, para uma deslocação do Grupo de Cantares Feminino - Granjarte, para uma atuação no Lar da Luz, no passado dia 8 do corrente mês.



Apreciados os mencionados despachos e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar os mesmos.

## 12. PEDIDO DE APOIO

Foi lido o e-mail do Mourão Futsal Clube, de 27 de novembro último, em que solicita a cedência de uma segunda via da Internet para a presente época desportiva, em virtude de a mesma ter sido furtada ou extraviada, a fim de poder retomar a transmissão dos jogos em direto aquando da deslocação das suas equipas a casa dos adversários.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.

## 13. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E O AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DE MOURÃO E REGUENGOS DE MONSARAZ – Ratificação

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo em epígrafe, do seguinte teor:

### **"PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL**

**ENTRE:**

**Câmara Municipal de Mourão**, enquanto órgão do Município de Mourão, NIPC 501 206 639, com sede na Praça da República, 20, em Mourão, representada pelo seu Presidente, João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como "Primeira Outorgante";

**E,**

**Agrupamento de Defesa Sanitária de Mourão e Reguengos de Monsaraz**, NIPC 503 704 440, com sede no Antigo Matadouro, E.N. 256, em Mourão, neste ato legalmente representado pelo presidente da direção, Joaquim Maria Lopes Passinhas, residente em Rua de São Sebastião nº 20, 7240-012 em Granja, titular do Cartão de Cidadão 05409698 7ZY6, válido até 12-11-2028 e pelo tesoureiro da direção, Manuel Adriano Carrilho Farias, residente na Rua da Igreja, nº 40, 7240-100 Mourão, titular do Cartão de Cidadão nº 05397845 5ZX1, válido até 15-12-2030, como "Segundo Outorgante".

**CONSIDERANDO:**

- 1) A promoção e apoio ao associativismo consubstanciam competências próprias do Município, por si desde sempre reconhecidas como essenciais para o desenvolvimento e bem-estar da população do concelho;
- 2) Importa dotar o concelho de espaços com capacidade de dar resposta às necessidades das associações, para que melhor possam servir todos os munícipes, instituições e visitantes;
- 3) O Município é proprietário do prédio urbano, com a matriz 2440, correspondente ao antigo matadouro e sito na E.N. 256, em Mourão;
- 4) O local integra o domínio privado disponível do Município de Mourão, estando a sua gestão entregue aos serviços da Câmara Municipal;
- 5) A missão primordial do Espaço deverá ser a de acomodar um amplo, diversificado e reputado centro de formação e conjunto de serviços e iniciativas destinados à população e aos fins da associação;



- 6) Para o cumprimento da sua missão, o Espaço deverá conciliar uma organização moderna, dinâmica e competente, concentrada no desenvolvimento de ações de sucesso, tendo em vista os seus resultados económico-sociais, com o cumprimento de uma função de serviço público, assegurando a realização de atividades e iniciativas que privilegiem os aspetos sociais e educativos;

Celebram o presente PROTOCOLO, que fica a reger-se pelo seguinte clausulado:

**Cláusula 1.ª**

1. O Município de Mourão é titular do direito de propriedade do prédio urbano matriz 2440, correspondente ao antigo matadouro e sito na E.N. 256, em Mourão.
2. Pelo presente protocolo o Município de Mourão cede ao Agrupamento de Defesa Sanitária de Mourão e Reguengos de Monsaraz, o prédio mencionado no número acima para a utilização daquele prédio, para sede do Agrupamento e prossecução da sua missão estatutária

**Cláusula 2.ª**

1. A utilização das referidas instalações é autorizada pela Primeira Outorgante.
2. O Agrupamento de Defesa Sanitária de Mourão e Reguengos de Monsaraz realiza no Espaço as suas reuniões, organização, planeamento e atendimento ao público.

**Cláusula 3.ª**

Pela referida cedência não haverá lugar ao pagamento de qualquer renda, sendo da responsabilidade da Primeira Outorgante o pagamento das despesas correntes de funcionamento.

**Cláusula 4.ª**

O presente protocolo tem por objeto proporcionar ao Segundo Outorgante a cedência de um espaço para o desenvolvimento da sua missão estatutária

**Cláusula 5.ª**

São os seguintes os direitos e deveres dos Outorgantes:

- a) Fazer terminar o presente protocolo antes do final do seu prazo, caso não exista por parte do outro Outorgante o cumprimento total das condições acordadas. Essa intenção terá de ser declarada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) O Segundo Outorgante tem o dever de deixar limpas e tratadas as instalações cedidas pela Primeira Outorgante;
- c) O Segundo Outorgante só pode realizar quaisquer alterações ou obras no espaço cedido desde que previamente autorizado pela Primeira Outorgante;
- d) O Segundo Outorgante obriga-se a utilizar as instalações para o desenvolvimento e fomento da sua atividade,
- e) É da responsabilidade do Segundo Outorgante a vigilância, conservação e manutenção dos equipamentos e instalações,
- f) É da responsabilidade do Segundo Outorgante comunicar à Primeira Outorgante quaisquer ocorrências relacionadas com a utilização e manutenção das instalações cedidas;
- g) O Segundo Outorgante deve deixar, em cada utilização das instalações cedidas neste protocolo, em perfeitas condições de salubridade, arrumação e asseio;
- h) A Primeira Outorgante, através do responsável técnico das instalações, fará, ao longo da vigência do presente protocolo, algumas visitas para aferição do cumprimento do presente protocolo, podendo, em caso de incumprimento, serem aplicadas medidas sancionatórias ao Segundo Outorgante;

**Cláusula 6.ª**

A utilização ou aluguer por parte de entidades não previstas no presente protocolo carece da comunicação prévia da Primeira Outorgante.

**Cláusula 7.ª**

Qualquer interrupção na utilização do Espaço para os fins previstos, parcial ou total, deve ser comunicada à Primeira Outorgante pelo Segundo Outorgante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indicando as razões que a motivaram.



**Cláusula 8.ª**

*O abandono das instalações por parte do Segundo Outorgante implicará a reversão automática da instalação cedida para a Primeira Outorgante.*

**Cláusula 9.ª**

1. *O presente Protocolo é celebrado, com a duração de um ano, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2023.*
2. *O contrato pode ser renovado anualmente, no fim do termo estipulado no número anterior, por igual período, na falta de declaração das partes em contrário, comunicada com 60 dias de antecedência em relação à data da renovação.*
3. *A Primeira Outorgante pode, a todo o tempo, fazer cessar a vigência deste contrato ou alterar os seus termos, se concluir, após avaliação, que o seu cumprimento é insatisfatório.*

**Cláusula 10.ª**

*Em tudo o que não estiver mencionado no presente protocolo aplica-se o disposto na lei, em particular a legislação referente à utilização de instalações de uso público.*

*Mourão, 14 de dezembro de 2023*

*Pela Primeira Outorgante*

*Pelo Segundo Outorgante"*

Apreciado o Protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

**14. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – VIGILÂNCIA DE VETORES - Ratificação**

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo de Cooperação em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número cento e três**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciado o mencionado Protocolo de Cooperação e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

**II - EDUCAÇÃO**

**1. CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE MOURÃO**

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da Informação da Unidade de Sustentabilidade Social, Cultura, Educação, Saúde e Desporto, deste Município, n.º INT\_MOURAO/2023/2681, de 15-12-2023, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número cento e quatro**), ficando a fazer parte integrante desta ata, donde consta a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso em epígrafe.

Depois de apreciada a mencionada Informação e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou aprovar a referida lista de candidatos admitidos e



excluídos nos termos propostos, e admitir ainda os candidatos Ana Sofia Pestana Poeiras e Joaquim Luz Bação.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

### III – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

#### 1. NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Foi presente o processo EDOCMOURAO/2023/5168, instaurado sobre o requerimento ENT\_MOURAO/2023/2731, em que o senhor Luís Filipe Duarte Fradique, proprietário da moradia sita na Rua Direita, n.º 5, na freguesia Granja, deste concelho, veio denunciar o estado de total abandono e degradação das moradias existentes a seu lado (n.º 7 e n.º 9).

Depois de apreciado o mencionado processo, o Executivo, com base na proposta do senhor Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, Eng.º Néelson Tomás, de 21/12/2023, deliberou ordenar que o referido Diretor de Departamento de Serviços Técnicos promova a notificação relativa ao agendamento da Vistoria, aos eventuais proprietários dos prédios devolutos denunciados, por EDITAL público, tudo, a coberto do Artigo 112.º, n.º 1, alínea d) e n.º 3, alínea a) do CPA, por remissão do artigo 90.º, n.º 2 do RJUE, dado que continua por deslindar a identificação dos atuais proprietários dos prédios em questão.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 2. NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO DEVER DE CONSERVAÇÃO

2.1. Foi presente o processo EDOCMOURAO/2023/1033, referente ao estado de conservação do prédio urbano sito na Rua do Alto da Forca, n.º 13, em Mourão.

Depois de apreciado o mencionado processo, o Executivo, com base no parecer favorável do Sr. Diretor do Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, Eng.º Néelson Tomás, de 18-12-2023, sustentado no Relatório INT\_MOURAO/2023/2542, de 27-11-2023, da Comissão de Vistorias, deliberou:

- I. mandar notificar os proprietários para proceder à reconstrução da cobertura do edificado; substituição do vão de janela entaipado na fachada principal por uma janela funcional e esteticamente adequada ao PDM de Mourão; substituição da porta de entrada principal por uma funcional e esteticamente adequada ao PDM de Mourão; reparação dos Rebocos exteriores escalavrados; reparação das diversas fendas existentes no paramento de fachada principal (profundas e superficiais), bem como, proceder à reparação das pinturas interiores empoladas e/ou escalavradas, tudo a fim de tornar o edifício salubre e esteticamente funcional com a respetiva finalidade (habitação);

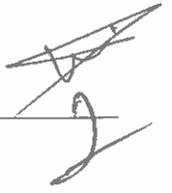


- II. mandar notificar os proprietários de que dispõem do **prazo máximo de 6 meses** para apresentar os referidos projetos, concluindo as obras no **prazo máximo de 1 ano** após aprovação do respetivo licenciamento / aceitação da comunicação prévia, consoante o caso, das opções tomadas pelos proprietários;
- III. mandar notificar os interessados que, não cumprindo com a realização das obras naqueles prazos, o Município de Mourão poderá tomar, para o efeito, posse administrativa do referido prédio, a fim de lhes dar execução imediata e coerciva, a coberto do artigo 91.º e 107.º, **cabendo tais despesas aos proprietários** (artigo 108.º, n.º 1 do RJUE), sendo-lhes, por isso, **imputadas as quantias a pagar**;
- IV. mandar notificar os referidos proprietários que caso essas quantias não sejam pagas voluntariamente, nem tenha sido proposta pelos então devedores, em alternativa para extinção da dívida, **a dação em cumprimento** do referido prédio ou em função do cumprimento ou ainda a **consignação de rendimentos do imóvel** nos termos da lei, as referidas quantias são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão, passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas efetuadas (artigo 108.º, n.º 2 do RJUE);
- V. mandar notificar os proprietários que, em alternativa à cobrança judicial da dívida em processo de execução fiscal, e em função de um juízo de proporcionalidade, **a Câmara Municipal pode optar pelo arrendamento forçado**, nos termos do RJUE, notificando o proprietário nos termos previstos no artigo anterior, devendo esta notificação conter ainda o local, o dia e a hora do ato de transmissão da posse (artigo 108.º, n.º 3 do RJUE) e;
- VI. Ordenar que o Diretor de Departamento de Serviços Técnicos promova as referidas notificações aos eventuais proprietários do prédio em questão, por **EDITAL** público, à semelhança daquilo que ocorreu por aprovação da Câmara relativamente ao agendamento da Vistoria, tudo, a coberto **do Artigo 112.º, n.º 1, alínea d) e n.º 3, alínea a) do CPA, por remissão do artigo 90.º, n.º 2 do RJUE**, dado que continua por deslindar a identificação de todos os atuais proprietários do prédio em questão.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

2.2. Foi presente o processo EDOCMOURAO/2023/4654, referente ao estado de conservação do prédio urbano sito na Rua do Joaquim Vasconcelos Rosado, n.º 30, em Mourão, particularmente no que respeita à avaliação da ligação de saneamento básico na rua Joaquim Silvestre de Vasconcelos Gusmão n.º 30, em Mourão

Depois de apreciado o mencionado processo, o Executivo, com base no parecer favorável do Sr. Diretor do Departamento de Serviços Técnicos, Administração e



Sustentabilidade Social, Eng.º Néelson Tomás, de 20-12-2023, sustentado no Relatório INT\_MOURAO/2023/2606, de 05-12-2023, da Comissão de Vistorias, deliberou:

- I. mandar notificar as partes (reclamada e reclamante) do dever de obras de conservação referenciadas no relatório de vistoria: Reclamada: Parágrafo D, ponto 5, alínea e) e Reclamante: Parágrafo D, ponto 4, alínea f). **Tais obras que necessitam de projetos de engenharia ao nível da especialidade de saneamento;**
- II. mandar notificar as partes, na qualidade de proprietários, de que dispõem do **prazo máximo de 6 meses** para apresentar os referidos projetos, concluindo as obras no **prazo máximo de 6 meses** após aceitação da comunicação prévia com projetos da especialidade;
- III. que os proprietários sejam notificados que, não cumprindo com a realização das obras naqueles prazos, o Município de Mourão poderá tomar, para o efeito, posse administrativa do referido prédio, a fim de lhes dar execução imediata e coerciva, a coberto do artigo 91.º e 107.º, **cabendo tais despesas aos proprietários** (artigo 108.º, n.º 1 do RJUE), sendo-lhes, por isso, **imputadas as quantias a pagar;**
- IV. mandar notificar os referidos proprietários que caso essas quantias não sejam pagas voluntariamente, nem tenha sido proposta pelos então devedores, em alternativa para extinção da dívida, **a dação em cumprimento** do referido prédio ou em função do cumprimento ou ainda **a consignação de rendimentos do imóvel** nos termos da lei, as referidas quantias são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão, passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas efetuadas (artigo 108.º, n.º 2 do RJUE);
- V. mandar notificar os proprietários que, em alternativa à cobrança judicial da dívida em processo de execução fiscal, e em função de um juízo de proporcionalidade, **a Câmara Municipal pode optar pelo arrendamento forçado**, nos termos do RJUE, notificando o proprietário nos termos previstos no artigo anterior, devendo esta notificação conter ainda o local, o dia e a hora do ato de transmissão da posse (artigo 108.º, n.º 3 do RJUE);
- VI. Ordenar que o Diretor de Departamento de Serviços Técnicos promova as referidas notificações aos eventuais proprietários do prédio em questão, por **EDITAL** público, à semelhança daquilo que ocorreu por aprovação da Câmara relativamente ao agendamento da Vistoria, tudo, a coberto do **Artigo 112.º, n.º 1, alínea d) e n.º 3, alínea a) do CPA, por remissão do artigo 90.º, n.º 2 do RJUE**, dado que continua por deslindar a identificação de todos os atuais proprietários do prédio em questão.

Deliberação tomada **por unanimidade.**



#### IV – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 15 (quinze) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,445 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por Unanimidade, na reunião de 8 de janeiro de 2024, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,